30/07/2020

DECRETO 35/2020

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTANA DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e a autorização do Decreto 50/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, nos termos do Art. 44º da Lei 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

8021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2089	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
3390300000-12149919	MATERIAL DE CONSUMO	409.000,00
	Soma da Unidade	409.000,00
	Soma dos Créditos	409.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, foram utilizados os seguintes recursos:

8021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
6322	AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO	
3190130000-12110000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.628,00
3190160000-12110000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00
3190160000-12140000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	139.900,00
3390140000-12110000	DIARIAS - CIVIL	500,00
3390140000-12140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
3390330000-12140000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.700,00
3390340000-12110000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	500,00
3390340000-12140000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	2.000,00
3390400000-12110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.000,00
3390400000-12140000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	2.800,00
3390470000-12110000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
3390480000-12110000	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	500,00
3390480000-12140000	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	10.000,00
4490520000-12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
4490520000-12140000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4494520000-12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
6323	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3394300000-12140000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
6330	AÇÕES VOLTADAS A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3190040000-12110000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
3190040000-12140000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3190110000-12110000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	108.472,00
	Soma da Unidade	409.000,00
	Soma dos Débitos	409.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SANTANA DO SÃO FRANCISCO, 30 de Julho de 2020

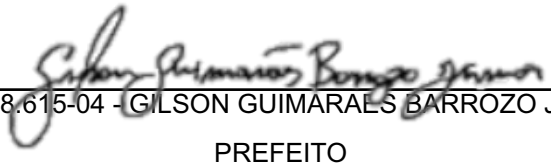

723.168.615-04 - GILSON GUIMARAES BARROZO JUNIOR

PREFEITO